Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 338

De 08 de Abril de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas, (MG), Senhor Oberdan Faria, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas

Resolve:

Art. 1º – Esta Resolução Administrativa dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Legislativo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19); quais sejam:

- à partir de 13 de Abril de 2020, os trabalhos Administrativos serão feitos em sistema de arrevesamento entre os servidores do Legislativo sendo uma turma no horário de 07 às 11h e outra turma no horário de 12 às 16hs, até novas determinações desta Presidência.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 08 de Abril de 2020.

OBERDAN FARIA

Presidente